



95

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quadragésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia cinco de maio
2. de mil novecentos e oitenta e três (5.5.1983), nesta cidade
3. de do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelen-
4. tíssimos Senhores: Desembargador Presidente Geraldo Mage-
5. la Dantas Campos e Desembargador Vice-Presidente Pedro
6. Ribeiro Malta; Juizes de Direito: Doutor Demócrito Ramos
7. Reinaldo e Doutor Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho; Ju-
8. iz Federal, Doutor Petrúcio Ferreira da Silva; Jurista, -
9. Doutor Romualdo Marques Costa e o Procurador Regional E-
10. leitoral, Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, I-
11. vancil Constantino da Silva, Diretor-Geral da Secretaria,
12. foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão ante-
13. rios, S.Excia. o Desembargador Presidente passou à leitu-
14. ra do seguinte expediente: TELEX-CIRCULAR nº 18, de 4 do
15. corrente, assinado pelo Ministro Soares Muñoz, Presidente
16. do TSE, informando resposta dada por aquela Superior Cor-
17. te a consulta do Deputado Nilson Gibson, nos seguintes
18. termos: "Nas próximas Convenções Regionais os Delegados
19. dos Diretórios Municipais serão calculados na forma pre-
20. vista no § 2º do art. 40 da LOPP, combinado com o parágrafo
21. único do art. 60 da Resolução 10.785, de 15.2.80, até
22. o limite de 30 Delegados." DESPACHO: "Lido em sessão." TE-
23. LEX-CIRCULAR 19, do Presidente do TSE, datado de 4.5.83,
24. comunicando a criação da 95a zona, no Ceará. DESPACHO: "Li-
25. do em sessão." TELEX-CIRCULAR da Presidência do TSE, da-
26. tado de 4.5.83, comunicando aprovação da criação da 330a.
27. zona, em São Paulo. DESPACHO: "Lido em sessão." TELEX-CIR-
28. CULAR 21, da Presidência do TSE, datado de 4.5.83, infor-
29. mando alteração da denominação da 317a zona, São Vicente
30. II/2 para Praia Grande. Em consequência a 177a zona não
31. mais terá indicação "I/2". DESPACHO: "Lido em sessão." Em
32. continuação ao julgamento do PROCESSO 2180/, do qual é Re-
33. lator o Juiz, Dr. Petrúcio Ferreira da Silva e de cujos
34. autos pediu vista ontem o Juiz, Dr. Romualdo Marques Cos-
35. ta, passou, S.Excia. o Desembargador Presidente a palavra
36. ao referido Juiz que proferiu o seu voto dando provimento
37. ao Recurso, nos termos do voto do Juiz Relator. Foi adia-
38. do o julgamento do presente feito em razão de o Juiz, Dr.
39. Demócrito Ramos Reinaldo ter pedido vista dos autos. Com a
40. palavra o Exmº Sr. Desembargador Presidente propondo que
41. se inserisse em ata voto de profundo pesar pelo falecimen-
42. da Exma. Sra. D. MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO FALCÃO, mãe
43. do Procurador aposentado, Dr. Luiz Cezar Marinho Falcão.-
44. A proposição foi acolhida à unanimidade de votos, a ela
45. se associando a Procuradoria Regional Eleitoral. Da home-



86

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. nagem determinou-se que se desse notícia por ofício ao  
47. Dr. Luiz Cezar Marinho Falcão na Cidade de Itambê. Nada  
48. mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, pa  
49. ra constar, eu, Suplente Diretor-Geral  
50. da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devida-  
51. mente assinada.

*[Assinaturas manuscritas]*